

**DECRETO Nº 6.012/22 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO Nº 5.898/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MAURO FRANCISCO RISSO**, Prefeito Municipal de Jardinópolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando que a restrição imposta pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina no Ofício Circular nº DGCE/DAP/00007/2021 e nas disposições constantes na Lei Complementar Federal nº 173/2021, referente a vedação da concessão da revisão geral anual aos servidores públicos municipais, expirou-se na data de 31 de dezembro de 2021;

Considerando que o Poder Legislativo Municipal não deliberou sobre a matéria – Projetos de Lei Complementar nº 004/2021, nº 005/2021 e nº 006/2021, sendo que todos encontram-se pendentes de análise pelo órgão;

**DECRETA:**

**Art.1º** - Fica revogado o Decreto nº 5.898/2021, de 21 de julho de 2021, que concedeu efeito suspensivo as Leis complementar Municipal nº 94/2021, nº 95/2021 e nº 96/2021.

**Art. 2º**- Com efeito, voltam a vigorar as disposições constantes nas Leis Complementar Municipal n.º 94/2021, de 18 de março de 2021, nº 95/2021, de 18 de março de 2021 e nº 96/2021, de 18 de março de 2021, que Dispõe sobre a revisão geral anual dos servidores públicos Municipais dos poderes Executivo e Legislativo.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 01 de janeiro de 2022.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 03 dias do mês de janeiro de 2022.

**MAURO FRANCISCO RISSO**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data supra

**NILSON JOSÉ ZATTI**  
Chefe de Gabinete